



CÓDIGO DE ÉTICA

1. Sobre a ética e nossos negócios

Ao longo dos anos, a Ciavena conquistou uma reputação sólida no mercado. Conduzir os negócios com integridade e de acordo com as leis, o bom senso e os regulamentos que governam as atividades é a base da nossa liderança.

Cientes de nossa responsabilidade, o Grupo Ciavena disponibiliza o manual de conduta ética e conduta empresarial, para todas as atividades que compõe o Grupo. Este tem por objetivo alinhar as políticas da empresa, relacionadas às questões éticas, de saúde e de segurança. Este também visa de ser conhecimento de todos os colaboradores, sendo eles os diretores, empregados, fornecedores e clientes, sendo livre seu acesso.

O manual de conduta ética e empresarial é o instrumento que expõe os valores e princípios éticos da companhia. O mesmo serve para orientar ações e nortear a postura nas interações com os diferentes públicos. Contribui para reduzir ambiguidades e interpretações pessoais em torno dos princípios e valores que devem ser respeitados por todos.

2. Abrangência

O manual de conduta ética e empresarial do Grupo Ciavena aplica-se a todos os colaboradores, sendo eles funcionários, gerentes, diretores, prestadores de serviço, terceirizados, estagiários, aprendizes e fornecedores. Baseado nos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, equidade e responsabilidade corporativa. A Ciavena compreende que todos os seus colaboradores, assim já citados, são responsáveis pela disseminação dos princípios e valores deste manual, que irá nortear a conduta da companhia.

3. Objetivos

- Evidenciar os princípios e valores morais e éticos da companhia, bem como o padrão de conduta decorrente desses princípios e valores;
- Proteger o patrimônio intelectual e material da companhia;
- Preservar a imagem da companhia, firmando-se perante os seus públicos de relacionamento, com alto padrão de comportamentos éticos em todas as suas decisões e interações;
- Regular e melhorar as relações internas (diretores, sócios, fornecedores, clientes, parceiros, comunidade, sindicatos, sociedade e demais públicos de relacionamento da empresa).

4. Princípios Éticos

- Valorizar o bem comum, das pessoas e do interesse público;
- Cumprir todas as leis e normas aplicáveis;
- Preservar a legalidade, honestidade, justiça, transparência, valorização, incentivo ao diálogo, veracidade das informações;

- Evitar situações em que os interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da companhia;
- Preservar a integridade profissional e pessoal do público interno;
- Tolerar as divergências, desde que respeitados os direitos individuais e coletivos;
- Preservar a imagem e o patrimônio material e intelectual da empresa.

5. Código de Conduta Empresarial

5.1 Normas Gerais de Conduta

- Fundamentar as decisões empresariais da Ciavena pela ética e transparência, na busca por níveis crescentes de competitividade, rentabilidade e excelência, considerando os interesses de todos os seus públicos de relacionamento e a preservação dos recursos ambientais;
- Preservar a segurança no trabalho e a segurança das instalações, equipamentos e sistemas;
- Promover a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento dos empregados;
- Avaliar os empregados com base em critérios que privilegiem o desempenho técnico e comportamental;
- Repelir preconceitos e coibir práticas que discriminem pessoas por cor/raça, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica,

social, condição física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual; ou por qualquer outra condição;

- Reprovar e coibir práticas prejudiciais à saúde da companhia e das pessoas, provocadas por quem quer que seja, como: assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, ameaça, omissão e outras;
- Repudiar e não tolerar o trabalho em condições desgastantes;
- Colaboradores, sendo eles empregados, fornecedores, contratados devem aplicar políticas de remuneração justas, que no mínimo atendam a legislação vigente, horários de trabalho adequados e compatíveis com as normas trabalhistas. Horas extras pagas de forma correta quando realizada nos termos legais e os benefícios determinados em lei;
- Preservar as informações de caráter reservado fornecidas por qualquer um dos seus públicos de relacionamento;
- Respeitar a diversidade e tolerar posições divergentes, estimulando a manifestação de ideias, desde que não firam as condutas éticas da companhia;
- Manter canais abertos de comunicação e negociação com colaboradores, clientes e fornecedores.

5.2 Normais gerais de conduta profissional e comercial 5.2.1

Relação com a companhia e com o público interno

- Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir este manual;

- Exercer as atividades profissionais com competência, transparência e respeito, oferecendo sugestões que melhorem a qualidade dos processos, produtos e serviços da companhia e que preservem o seu patrimônio, imagem e interesses, responsabilizando-se pelo seu trabalho, exatidão das informações prestadas, pareceres e opiniões;
- Buscar permanente atualização profissional e técnica, contribuindo para que tal conduta seja adotada por todos;



- Agir de forma honesta, justa, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome da companhia, respeitando diferenças individuais;
- Zelar pelo bem estar do grupo de trabalho;
- Não praticar e não tolerar qualquer tipo de discriminação, seja ela por raça, cor, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual;
- Não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da companhia para desenvolver atividades de interesse privado;
- Preservar as informações da companhia que não tenham sido divulgadas e informações confidenciais obtidas em decorrência do seu cargo, função ou relações de trabalho, não as divulgando nem utilizando em benefício próprio, de familiares ou de terceiros;
- Preservar o patrimônio físico, intelectual e material da Ciavena, assim como a saúde e segurança própria e dos demais que trabalham nas instalações da companhia;
- Preservar inalterados documentos, registros, cadastros e sistemas de informação, mantendo sua fidedignidade;
- Respeitar, no exercício profissional, todas as políticas da empresa, o manual de conduta ética e conduta empresarial, bem como legislação vigente;

-
- Durante o período de trabalho e, dentro das dependências da empresa, não portar álcool ou drogas ilegais, não fazer uso das mesmas nas instalações da companhia;

Informar ao gestor ou área de RH, fundamentando-se em fatos e dados, qualquer situação considerada irregular, contrária a ética, às leis, ou que suscite dúvidas quanto à sua legitimidade ou regularidade;

5.2.2 Relação com fornecedores de bens e serviços

- Contratar fornecedores segundo normas e critérios técnicos previstos e indicados pela Volkswagen Brasil, e pautar a relação com eles de modo a preservar os bens e a imagem da Ciavena;

- Não contratar fornecedores de bens e serviços que utilizem mão-de-obra infantil, que coloquem seus trabalhadores em situações degradantes e, que não obedeçam a legislação trabalhista, previdenciária e demais legislações pertinentes;

- Manter relações honestas e íntegras, conduzidas em termos legais e legítimos, preservando os direitos desses e os direitos do Grupo Ciavena;

- Oferecer tratamento igual aos fornecedores, vedando qualquer privilégio ou discriminação e estimulando o seu desenvolvimento e a adoção de comportamentos compatíveis com este manual;

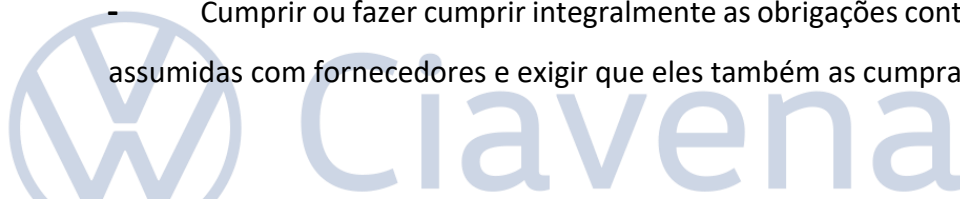
- Não se submeter ao oferecimento ou recebimento para si, seus familiares ou terceiros, de pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens de pessoas, empresas, instituições, entidades ou grupos que mantenham relações ou que

- tenham interesses comerciais com a Ciavena. Fica como exceção o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes, desde que sejam apropriados em face das circunstâncias em que os mesmos são oferecidos;

Não prestar qualquer favor ou serviço remunerado a fornecedores de bens ou serviços com os quais mantenha relação por força das suas atividades na empresa;

- Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com a legalidade e com os princípios e normas deste manual os colaboradores da companhia;

- Cumprir ou fazer cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com fornecedores e exigir que eles também as cumpram



5.2.3 Relação com os clientes

- Buscar a satisfação dos clientes, por meio do oferecimento de serviços de qualidade, confiáveis, pelo cumprimento dos acordos estabelecidos e pelo diálogo transparente e permanente;

- Oferecer tratamento igual, respeitadas as peculiaridades de cada cliente, não oferecendo qualquer privilégio e nem discriminando;

- Prestar informações completas, claras e em tempo hábil, para facilitar as decisões de negócio do cliente;

- Manter em local sigiloso as informações que obtiver do cliente em decorrência do relacionamento do negócio.

-

5.2.4 Relações com os sócios proprietários

- Zelar pela imagem e patrimônio dos sócios proprietários;
- Manter sigilo sobre fatos confidenciais aos quais tenha acesso, de modo a preservar, dentro da legalidade, os interesses da companhia e dos sócios proprietários.



5.2.5 Relação com os parceiros de negócio

- Buscar a preservação dos interesses e integridade da empresa;
- Agir de forma honesta, leal e transparente, incentivando a adoção pelo parceiro dos princípios e normas de conduta deste manual.

5.2.6 Relação com o Governo

- Cumprir as diretrizes governamentais;
- Cumprir com rigor a legislação vigente;
- Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos de governo;
- Acatar e contribuir com fiscalizações e controles dos poderes públicos.

5.2.7 Relação com o Governo

- Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos reguladores das questões ambientais e metas relativas à preservação do meio ambiente, incentivando as comunidades e os empregados a se engajarem na causa;
- Contribuir para a preservação do meio ambiente, por meio da gestão dos impactos potenciais das suas atividades.

5.2.8 Relação com os órgãos de controle interno e externo

- Prestar informações completas, precisas, claras e em tempo hábil, viabilizando o trabalho desses órgãos.

5.3 Cumprimento do Código de Ética e Conduta Empresarial

O Grupo Ciavena orienta, a todos a quem este código se aplica, que adotem uma postura ética compatível com os princípios, valores e normas da empresa e sejam responsáveis pelo seu integral cumprimento.

Os empregados tem o direito de submeter ao setor de RH perguntas, informações, reclamações ou suspeitas de infração a este manual ou às políticas da empresa, e de ajudar em investigações, quando convocados.

A Ciavena não acatará acusações ou informações sobre má conduta de qualquer pessoa, que não estejam fundamentadas em fatos e dados.

5.4 Violação ao Código de Ética e Conduta Empresarial

A violação ao manual de conduta ética e conduta empresarial ensejará a aplicação de sanções disciplinares ao infrator.

5.5 Gestão do Código de Ética e Conduta Empresarial

A gestão deste manual caberá ao RH, sendo sua emissão e revisão responsabilidade do responsável da área de RH.

As condutas consideradas, em princípio, não éticas, serão apuradas pelo setor de RH, o qual compilará o relatório final a respeito destas questões e a submeterá à apreciação dos diretores da companhia.

Após aprovação das ações cabíveis pelos diretores da companhia, o relatório final será arquivado no setor de RH para posteriores consultas.

